



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 872, DE 13 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VENTANIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ventania-Pr, para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ventania - Pr, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

**I** - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

04.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0005.1033 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0614 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO SEDU R\$ 1.500.000,00

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito Adicional Suplementar Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica nº 869 de 22 de março de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

  
**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Jornal: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Edição nº 482 - PÁGINA 2  
Data: 13 / ABRIL / 2022

**PUBLICADO**

Jornal: DIÁRIO DOS COMPOS  
Edição nº 34298 - PÁGINA 13  
Data: 14 / ABRIL / 2022